



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA



CD/17774-95028-47

DATA 01/02/2017	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759 de 2016			
AUTOR DEP. Weverton Rocha – PDT (MA)			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Modifica-se o parágrafo primeiro do art.19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, modificada pela MP 759 de 2016.

§ 1º O processo de seleção de que trata o caput será realizado com ampla **divulgação de edital e outros dois meios de comunicação** para convocação no Município em que será instalado o projeto de assentamento e na internet, na forma do regulamento.

JUSTIFICATIVA

A divulgação somente por meio de edital e da internet, exclui a maioria dos agricultores da informação sobre a instalação dos assentamentos. Infelizmente, hoje, a maioria dos pequenos agricultores ainda tem pouco acesso à internet e editais, sugere-se a divulgação por meio dos rádios e outro meio de comunicação para a plena divulgação da proposta.

Assinatura